2024/1589

6.6.2024

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2024/1589 DA COMISSÃO

de 4 de junho de 2024

relativa às normas harmonizadas aplicáveis às unidades de condensação para refrigeração, elaboradas em apoio do Regulamento (UE) 2015/1095 da Comissão

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1025/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo à normalização europeia, que altera as Diretivas 89/686/CEE e 93/15/CEE do Conselho e as Diretivas 94/9/CE, 94/25/CE, 95/16/CE, 97/23/CE, 98/34/CE, 2004/22/CE, 2007/23/CE, 2009/23/CE e 2009/105/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga a Decisão 87/95/CEE do Conselho e a Decisão n.º 1673/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho ([1]), nomeadamente o artigo 10.º, n.º 6,

Considerando o seguinte:

(1) Em conformidade com o artigo 9.º, n.º 2, da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho ([2]), os Estados-Membros devem considerar que os produtos a que se aplicaram normas harmonizadas, cujos números de referência tenham sido publicados no *Jornal Oficial da União Europeia*, cumprem todos os requisitos relevantes da medida de execução aplicável a que essas normas se referem. O artigo 4.º e o anexo VI do Regulamento (UE) 2015/1095 da Comissão ([3]) estabelecem os requisitos de medição e de cálculo aplicáveis às unidades de condensação.

(2) Pelo ofício de alteração n.º 1 ao pedido M/495, de 2 de outubro de 2013, a Comissão solicitou ao Comité Europeu de Normalização (CEN), ao Comité Europeu de Normalização Eletrotécnica e ao Instituto Europeu de Normalização das Telecomunicações a redação de normas harmonizadas em apoio do Regulamento (UE) 2015/1095 da Comissão.

(3) Com base no pedido M/495 Alteração n.º 1, de 2 de outubro de 2013, o CEN reviu a norma EN 13215:2015 e elaborou a norma EN 13215:2016+A1:2020 sobre as condições de ensaio das unidades de condensação.

(4) A Comissão, juntamente com o CEN, avaliou se a norma harmonizada EN 13215:2016+A1:2020 está em conformidade com o pedido M/495 Alteração n.º 1, de 2 de outubro de 2013.

(5) A norma harmonizada EN 13215:2016+A1:2020 satisfaz os requisitos que visa abranger e que estão estabelecidos no Regulamento (UE) 2015/1095. Por conseguinte, é conveniente publicar a referência desta norma no *Jornal Oficial da União Europeia*.

([1]) JO L 316 de 14.11.2012, p. 12, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2012/1025/oj.

([2]) Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, relativa à criação de um quadro para definir os requisitos de conceção ecológica dos produtos relacionados com o consumo de energia (JO L 285 de 31.10.2009, p. 10, ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/2009/125/oj).

([3]) Regulamento (UE) 2015/1095 da Comissão, de 5 de maio de 2015, que dá execução à Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos requisitos de conceção ecológica aplicáveis aos armários refrigerados para armazenagem de uso profissional, armários de congelação/refrigeração rápida a jato de ar, unidades de condensação e refrigeradores industriais (JO L 177 de 8.7.2015, p. 19, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2015/1095/oj).

(6) Na sua Comunicação 2017/C 44/1 ([4]), a Comissão publicou os títulos e as referências das normas e dos métodos transitórios de medição e de cálculo, a fim de fornecer aos fabricantes e às autoridades nacionais de fiscalização do mercado informações de apoio à aplicação do Regulamento (UE) 2015/1095 e do Regulamento Delegado (UE) 2015/1094 da Comissão ([5]) até que as referências das normas harmonizadas sejam publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*. As versões posteriores dessas normas, com exceção da norma aplicável às condições de ensaio das unidades de condensação, foram rejeitadas pela Comissão. Essa comunicação deve, por conseguinte, ser revogada a partir da data de entrada em vigor da presente decisão.

(7) A conformidade com uma norma harmonizada confere uma presunção de conformidade com os correspondentes requisitos essenciais enunciados na legislação de harmonização da União, a partir da data de publicação da referência dessa norma no *Jornal Oficial da União Europeia*. A presente decisão deve, pois, entrar em vigor na data da sua publicação,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

As referências das normas harmonizadas aplicáveis às unidades de condensação para refrigeração elaboradas em apoio do Regulamento (UE) 2015/1095 e constantes do anexo da presente decisão são publicadas por este meio no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 2.º

É revogada a Comunicação 2017/C 44/1.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 4 de junho de 2024.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

([4]) Comunicação da Comissão no âmbito da aplicação do Regulamento (UE) 2015/1095 da Comissão que dá execução à Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos requisitos de conceção ecológica aplicáveis aos armários refrigerados para armazenagem de uso profissional, armários de congelação/refrigeração rápida a jato de ar, unidades de condensação e refrigeradores industriais e do Regulamento Delegado (UE) 2015/1094 da Comissão que complementa a Diretiva 2010/30/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à rotulagem energética dos armários refrigerados de armazenagem profissionais (JO C 44 de 10.2.2017, p. 1, ELI: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A52017XC0210%2803%29).

([5]) Regulamento Delegado (UE) 2015/1094 da Comissão, de 5 de maio de 2015, que complementa a Diretiva 2010/30/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à rotulagem energética dos armários refrigerados de armazenagem profissionais (JO L 177 de 8.7.2015, p. 2, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2015/1094/oj).

ANEXO

N.º	Referência da norma
1.	EN 13215:2016+A1:2020 Condensing units for refrigeration — Rating conditions, tolerances and presentation of manufacturer's performance data (Unidades de condensação para refrigeração — Determinação das características, tolerâncias e apresentação dos dados de desempenho do fabricante, versão portuguesa não disponível)